

2º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 3625/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA IBRAHIM KALLAS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: IBRAHIM KALLAS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 41.664.560/0001-28, com sede à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 956, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, portador do CPF Nº. 040.434.186-12 e do RG Nº. MG 8331155 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Reajuste ao Contrato Nº. 3625/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **REAJUSTE** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Fica reajustado o valor, a saber:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor (R\$)	
						Atual	Total
0004	544.000.357	TRANSPORTE ESCOLAR-ROTEIRO 161 B Fagundes x E.M. Fr. Falcão x B Balaio X B São José Cruz das Caveiras)X E.E. Sanico Teles veículo para no mínimo 28 passageiros - Horário: 6h	KM	IVECO MICROÔNIBUS	7938	R\$ 10,71	R\$ 85.015,98
						Total	R\$ 85.015,98

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º.:

02 02 02 12 361 1211 2.104 3390 39 - 121 - Apoio ao Transporte de Alunos // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 26 de Abril de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05 MAIO 2025

CONTRATADA:



IBRAHIM KALLAS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CONTRATANTE:



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUÍZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16